



AUTÓGRAFO Nº. 3905 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 79/2025** de autoria da Senhora Vereadora Sandra Dias do Nascimento:

“Institui no calendário oficial de Embu das Artes o “Dia do Monte da Luz” a ser celebrado anualmente no dia 20 de fevereiro.”

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes, o “Dia do Monte da Luz”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de fevereiro.

Art. 2º O “Dia do Monte da Luz” passa a integrar as comemorações oficiais do município, com o objetivo de valorizar a memória, a identidade cultural e religiosa da comunidade evangélica que, há mais de três décadas, utiliza o espaço como local de oração, vigília,退iros espirituais e encontros de fé.

Art. 3º As atividades alusivas à data poderão ser promovidas pelo Poder Executivo, em conjunto com entidades religiosas, culturais e comunitárias, visando o fortalecimento da tradição e da preservação da memória histórica e espiritual do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 17 de setembro de 2025

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município,
em 17 de setembro de 2025

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://mobapapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200380039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Rua Manoel Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu das Artes - SP - CEP 06360-090. Fone 4785-1555

